

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde De Xanxerê

Ordenador da Despesa: Francis Mara Zago Pegoraro

1.Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas especializadas na realização e disponibilização de resultados de exames de Imagens e Exames Anatomopatológicos

2. Justificativa

Considerando que o Município de Xanxerê possui um Centro Integrado de Saúde em pleno funcionamento e que atende diariamente centenas de pessoas encaminhadas através de Unidades Básicas de Saúde, para diversas especialidades médicas;

Considerando a grande demanda de solicitações médicas que são inseridas diariamente no Sistema de Regulação -SISREG, e que a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de agilizar estes, para que o paciente possa receber diagnóstico especializado bem como tratamento adequado;

Considerando que a SMS possui um contrato vigente de prestação de serviço de pequenas cirurgias e procedimentos , e que estes atendimentos geram retiradas de peças cirúrgicas que são enviadas para análise;

Considerando que a cota SUS ao mês desses serviços não supre a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que atualmente não há Edital de Credenciamento vigente, para que possamos contratar interessados em prestar tais serviços;

Considerando que o SUS deve facilitar o acesso ao usuário do sistema à estes exames e posteriormente ao tratamento;

Levando em conta que a Secretaria Municipal de Saúde, preza pelo bem estar do paciente e agilidade do atendimento, é necessário que seja realizada Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames de Imagens e Exames Anatomopatológicos

3. Especificações Técnicas:

Exames de Imagem e Contraste	COD.SIA/SUS	QUANTIDADE/MÊS
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL) RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS	02.07.02.002-7	20
INFERIORES (UNILATERAL)	02.07.00.000	20
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA	02.07.01.004-8	50
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORÁCICA	02.07.01.005-6	10
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	20
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	25
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (boca/face/orbitas/ouvidos)	02.07.01.006-4	25
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	25
CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA	90.01.01.126	40
TOMOGRAFIA DE CRÂNIO (INCLUI REGIÃO MASTEOIDEA)	02.06.01.007-9	50
TOMOGRAFIA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TÊMPORO MANDIBULARES	02.06.01.004-4	10
TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.06.03.001-0	20
TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	02.06.03.003-7	20
TOMOGRAFIA DE TÓRAX	02.06.02.003-1	50
TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	02.06.01.005-2	5
UROTOMOGRAFIA	90.01.01.152-0	10
CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	90.01.01.113-0	30
Exames Anatomopatológicos		
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU BIOPSIA	02.03.02.003-0	100
EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA -PAAF DE MAMA	02.03.01.00-3	50

4.Fiscais de Contrato: Lilian da Roza Barreta Matrícula 4235, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadora de Controle Avaliação e Auditoria, e-mail controlesaude@xanxere.sc.gov.br, 34418585, Ramal 492 e **Thaise Carina Xavier Tofolo**, matrícula 5398, Diretora de Atenção à Saúde e-mail: saude.atencaoasaude@xanxere.sc.gov.br



5. Prazo, local e Condições de Entrega:

Os exames de imagem deverão ser realizados em local próprio do Prestador. O prestador receberá o paciente que estará portando a Guia de Autorização e realizará a marcação do Exame. O prestador deverá entregar para o paciente o resultado do exame de imagem com laudo.

As Amostras que irão para análise anatomopatológica deverão ser coletadas no CIS - Centro Integrado de Saúde uma vez na semana (dia a definir pela Supervisão do CIS) e o prazo para a disponibilizaçãodo resultado é de 30 dias. Os resultados /laudos deverão ser entregues no CIS ou via e-mail para a Supervisão.

6. Condições e prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente, após o envio de relatório pela empresa, com a informação da quantidade de exames que foram realizados no mês anterior. O setor de Controle e Avaliação confere a produção e repassa para o Setor de Compras para posterior emissão da solicitação de fornecimento. Os prazos são os do Decreto nº5 de 5 Janeiro de 2024

7. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

A forma de escolha do fornecedor será por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal.O procedimento de credenciamento será regido pelo Decreto nº 84 de 28 de Fevereiro de 2024, especialmente pelo art 5º,art6º art 8º, art 10º .art11º e 15º

8. Descrição da Solução como um Todo

A Solução proposta é a abertura de Processo Licitatório com o objeto:Contratação de Pessoas Jurídicas especializadas na realização e disponibilização de resultados de exames de Imagens e Exames Anatomopatológicos, para que o paciente possa receber diagnóstico especializado bem como tratamento adequado;

9. Dotação Orçamentária:

RED 17- 11 38

Elemento: 33903950 - serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

10. Obrigações da Contratante:



- A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por entregar a Autorização do Exame de imagem ao paciente, e ele vai até a Clínica para agendar na data em que a Clínica disponibilizar.
- Fiscalizar o prazo da coleta das amostras anatomopatológicas e da entrega do resultado das mesmas.
- Fiscalizar mensalmente se produção da Empresa Contratada, está de acordo com o relatório extraídos dos Sistemas de Saúde, através do Controle ,Avaliação e Auditoria;
- Fazer a Solicitação de Fornecimento conforme a produção entregue pele Controle e Avaliação.
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas exigências estabelecidas.

11. Obrigações da Contratada:

- A contratada deverá prestar seus serviços em suas Clínicas/Laboratórios próprios.
- A contratada deverá agendar dia e horário dos Exames de Imagem para o paciente que for encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde com a autorização do exame.
- A contratada deverá entregar o resultado do exame de imagem para o paciente.
- Os resultados dos exames anatomopatológicos deverão ser encaminhados por e-mail ou entregues no CIS- para a Supervisão.
- A contratada deverá prezar pelo bom acolhimento e atendimento ao paciente, levando em consideração normas do Código de ética de sua profissão.
- A Contratada deverá comprovar mensalmente a sua produção ao Setor de Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
- A Contratada deverá possuir profissionais habilitados para a realização dos exames e dos laudos.
- Sobre as amostras anatomopatológicas, estas deverão ser coletas pela Empresa,uma vez na semana, nas dependências do CIS- Centro Integrado de Saúde e fornecer o resultado do exame em 30(trinta) dias.
- Entregar Notas Fiscais após a apresentação da Solicitação de Fornecimento.

12. Requisitos para a Habilitação:



A Empresa a ser contratada precisa ser especializada em Realizar Serviços de Exames de Imagens e também de Exames Anatomopatológicos . A Empresa deverá ter profissionais habilitados para a realização dos

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

13. Critério de Distribuição da Demanda

exames bem como dos laudos.

A Distribuição da Demanda será uniforme entre os credenciados habilitados. Conforme as Empresas vão se credenciando o saldo irá sendo rateado igualmente entre elas, conforme rege o Artigo 9º do Decreto nº84 de 28 de Fevereiro de 2024, o qual salienta que a distribuição da demanda deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

14. Critério para Ordem de Contratação

O Critério para Ordem de Contratação será regido conforme o artigo 9º, I do Decreto nº84 de 28 de Fevereiro de 2024, ou seja, convocação dos credenciados por ordem de inscrição.Conforme os interessados forem se credenciando e ficarem habilitados para prestar o serviço, os exames serão rateados igualmente entre eles

15. Índice de Reajuste

Neste Edital os valores foram baseados Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS(tabela SIGTAP), bem como na Tabela de Procedimentos Credenciados do CIS AMOSC. O reajuste ocorrerá apenas se a Tabela SIGTAP ou a Tabela CIS AMOSC sofrer reajuste

13. Valores de Referência

Os valores foram baseados no Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, bem como na Tabela de Procedimentos Credenciados do CIS AMOSC.

14. Estimativa de Custo

O Valor Estimado para utilização mensal é de R\$101.190,40 (cento e um mil, cento e noventa reais e quarenta centavos) e valor estimado para 12 meses



é de R\$ 1.214.284,80 (Um milhão,duzentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

15.Prazo de vigência Do Contrato

O prazo de vigência do Edital de Credenciamento é de 12 meses.

O prazo dos contratos gerados pelo Credenciamento será de 12 meses passível de renovação pelo mesmo período.

Francis Mara Zago Pegoraro Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarello **Prefeito Municipal**

Ariana Coelho Pinto **Agente de Contratação**

Xanxerê (SC), 15 de Abril de 2024.



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Lilian da Roza Barreta** Matrícula 4235, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: "Contratação de Pessoas Jurídicas especializadas na realização e disponibilização de resultados de exames de Imagens e Exames Anatomopatológicos" exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal n° 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que "Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências".

Ordenador de Despesas Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Lilian da Roza Barreta** Matrícula 4235 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Lilian da Roza Barreta
Fiscal do Contrato

Xanxerê/SC,15 de Abril de 2024.



Memorando - Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Thaise Carina Xavier Tofolo, matrícula 5398, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: "Contratação de Pessoas Jurídicas especializadas na realização disponibilização de resultados de exames de Imagens e Exames Anatomopatológicos" exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal n° 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que "Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências".

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu Thaise Carina Xavier Tofolo, matrícula 5398 declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Thaise Carina Xavier Tofolo
Fiscal do Contrato

Xanxerê/SC,15 de Abril de 2024.



Secretaria Municipal de Saúde 49 - 3441 - 8588

E-mail: comprassaude@xanxere.sc.gov.br

Anexo II

Exames de Imagem e Contraste	COD.SIA/SUS	QUANT. /MÊS	VALOR SUS	VALOR CIS	VALOR COMPLEM.	VALOR/MÊS
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	20	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 5.914,40
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	20	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 5.914,40
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA	02.07.01.004-8	50	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 14.786,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORÁCICA	02.07.01.005-6	10	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 2.957,20
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	20	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 5.914,40
RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	25	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 7.393,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRÂNIO (boca/face/orbitas/ouvidos)	02.07.01.006-4	25	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 7.393,00
RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	25	R\$ 268,75	R\$ 295,72	R\$ 26,97	R\$ 7.393,00
CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA TOMOGRAFIA DE CRÂNIO (INCLUI	90.01.01.126 02.06.01.007-9	40 50	- R\$ 97,44	R\$ 150,00 R\$ 140,00	•	R\$ 6.000,00 R\$ 7.000,00



Secretaria Municipal de Saúde 49 – 3441 – 8588

E-mail: comprassaude@xanxere.sc.gov.br

TOMOGRAFIA DE PESCOÇO UROTOMOGRAFIA	02.06.01.005-2 90.01.01.152-0	5 10	R\$ 86,75	R\$ 140,00 R\$ 348,00		R\$ 700,00 R\$ 3.480,00
TOMOGRAFIA DE DESCOCO	02.06.02.003-1	50	R\$ 136,41	R\$ 190,00	. ,	R\$ 9.500,00
UROTOMOGRAFIA	90.01.01.152-0	10	-	R\$ 348,00	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	90.01.01.113-0	30	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
TOTAL						D¢ 05 245 40
		, IAL				R\$ 95.345,40
Exames Anatomopatológico		TAL .				
Exames Anatomopatológico EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU BIOPSIA	02.03.02.003-0	100	R\$40,78 -		-	R\$4.078,00
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PECA			R\$40,78 -		-	,
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU BIOPSIA EXAME CITOPATOLÓGICO DE	02.03.02.003-0	100			-	R\$4.078,00
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU BIOPSIA EXAME CITOPATOLÓGICO DE	02.03.02.003-0	100			-	R\$4.078,00 R\$1.767,00



Valor 12 magas	R\$
Valor 12 meses	1.214.284,80